

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de mobília para estúdio educacional, visando atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios.

Os mobiliários a serem confeccionados, tem como finalidade atender as demandas do SENAR-AR/MS, com adequação do espaço que será destinado ao estúdio, o qual contará com atividades multifuncionais de transmissões, pautas externas, mídias sociais, atendimento a imprensa, produção de materiais, coberturas fotográficas, produção audiovisual, aulas de gastronomia, dentre outras ações inerentes à execução das atividades finalísticas desta Administração Regional.

A aquisição da mobília se faz necessária para otimização do espaço em sua funcionalidade, fornecendo aos funcionários em suas atividades laborais, e ao público externo que participará das ações ali desenvolvidas, maior conforto no ambiente, dando uniformidade e harmonia ao local de trabalho.

A padronização do mobiliário, por sua vez, propicia a aquisição de móveis de maior qualidade, cor uniforme, e em menor tempo. O mobiliário deverá seguir a padronização proposta nos projetos das Pranchas 07, 08, 09 e 10, fornecidos pela empresa SÁ EARP ARQUITETURA que idealizou o layout do espaço multifuncional.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS**:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO			
01	01	ARMÁRIO COZINHA EDUCACIONAL ARMÁRIO EMBUTIDO, EM MADEIRA MDF DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES: COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DUAL SYNCRO FREIJÓ, E COM FITA DE BORDA DO MESMO PADRÃO. PORTAS E GAVETAS COM PERFIL PUXADOR OCULTO (PERFIL PUX 4023), COR PRETO ACE-TINADO COM FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO. ACABAMENTO INTERNO LAMINADO ME-LAMÍNICO SUPER WHITE. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. DIMENSÃO TOTAL: 1,20M X 0,65M X 3,35M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ID INTERNO: 26693			
			QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
		Unid	01	R\$ 8.780,33	R\$ 8.780,33
	02	ARMÁRIO HALL ESTÚDIO EDUCACIONAL ARMÁRIO EM MADEIRA MDF DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES: COM ACABAMENTO EXTERNO LAMINADO MELAMÍNICO DUAL SYNCRO FREIJÓ, PERFIL PUXADOR OCULTO (PERFIL PUX 4023), COR PRETO ACETINADO, COM FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO. ACABAMENTO INTERNO LAMINADO MELAMÍNICO SUPER WHITE. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. ARMÁRIO POSSUI 57CM DE PROFUNDIDADE POR 75CM DE LARGURA, E 273CM DE ALTURA. ID INTERNO: 26698			
		UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
		Unid	01	R\$ 6.833,33	R\$ 6.833,33
	03	ARMÁRIO SOB BANCADA COZINHA EDUCACIONAL ARMÁRIO EMBUTIDO ABAIXO DE BANCADA, EM MADEIRA MDF DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES: COM ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DUAL SYNCRO FREIJÓ, E COM FITA DE BORDA DO MESMO PADRÃO. PORTAS E GAVETAS COM PERFIL PUXADOR OCULTO (PERFIL PUX 4023), COR PRETO ACETINADO COM FITA DE BORDA NO MESMO PADRÃO. ACABAMENTO INTERNO LAMINADO MELAMÍNICO SUPER WHITE. CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR. DIMENSÃO TOTAL: 2,31M X 0,65M X 0,72M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) ID INTERNO: 26692			
		UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
		Unid	01	R\$ 655.829,50	R\$ 6.829,50
	04	PRATELEIRAS COZINHA EDUCACIONAL ESTRUTURA DE AÇO CARBONO (SEÇÃO TRANSVER-SAL 3,00CM X 3,00CM), COR PRETO ACETINADO. COM DUAS PRATELEIRAS DE MDF 25MM DE ESPESSURA DUAL SYNCRO FREIJÓ, DIMENSÃO 1,25M X 0,35M X 0,03M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) ID INTERNO: 26694			
		UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
		Unid	02	R\$ 1.419,67	R\$ 2.839,34
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 25.282,50	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
02		

02	01	BANCADA COZINHA EDUCACIONAL BANCADA EM SUPERFÍCIE ULTRACOMPACTA SINTERIZADA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS NATURAIS; IMPRESSÃO EM ULTRA HD E SINTERIZAÇÃO A 1280°C EM FORNOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO; COM BAIXA POROSIDADE; LEVE, RESISTENTE E VERSÁTIL; NA COR CINZA, COM ESTRUTURA MÓVEIS (COM RODÍZIOS EM AÇO INOX), FECHAMENTO LATERAL EM CHAPA INOX LISA, COM VÃO PARA EMBUTIMENTO DE FOGÃO DE MESA DE 05 BOCAS, DE INDUÇÃO. DIMENSÃO DA BANCADA: 2,50M X 0,70M X 0,90M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ID INTERNO: 26691			
		UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
		Unid	01	R\$ 17.189,00	R\$ 17.189,00
	02	GAVETEIRO COZINHA EDUCACIONAL GAVETEIRO VOLANTE DE INOX, COM 04 GAVETAS, NAS DIMENSÕES 0,50M X 0,50M X 0,66M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ID INTERNO: 26690			
		UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
		Unid	04	R\$ 7.415,67	R\$ 29.662,68
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 46.851,68	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO			
	01	ARMÁRIO SUSPENSO SALA SWITCHER ARMÁRIO SUSPENSO, EM MADEIRA MDF DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LA-MINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEX-TURIZADO EM AMBAS AS FACES: MARCENARIA EXTERNA; MDF PRETO, REVESTIDO EM TODAS AS FACES E COM FITA DE BORDA MESMO PA-DRÃO, PUXADOR 40 CM PRETO, ARTICULADOR COM ABERTURA SANFONADA. MARCENARIA INTERNA: SUPER WHITE, REVESTIDO EM TODAS AS FACES COM FITA DE BORDA MESMO PADRÃO, CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS E PISTÕES COM AMORTECEDOR. DIMENSÕES: 2,77M X 0,35 M X 0,80 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). ID INTERNO: 26699			
		UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
		Unid	01	R\$ 6.884,63	R\$ 6.884,63
03	02	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR SALA PODCAST. DIMENSÕES: LARGURA (1900 MM), PROFUNDIDADE (1100 MM), ALTURA (740 MM). VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLTMELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COM UMA CAIXA DE TOMADAS CENTRAL DUPLA COM TAMPA EM AÇO. PAINEL FRONTAL EM MDP DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO DE 1MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. CALHA CENTRAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO EM CHAPA DE AÇO #16 DE ESPESSURA, COM QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA (CONFORME NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS) E QUATRO PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE CONECTORES TIPO RJ E 01 DIVISOR DE CABOS. DOIS PÉS LATERAIS EM MDP			

		COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. COR: PRETO. ID INTERNO: 26695			
		UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
		Unid	01	R\$ 2.631,67	R\$ 2.631,67
	03	MESA RETA SALA SWITCHER. DIMENSÕES: LARGURA (900 MM), PROFUNDIDADE (600 MM), ALTURA (740 MM). VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. DOTADAS COM 02 PASSA CABOS DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE AÇO E PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, EM CHAPA DE AÇO #16 DE ESPESSURA, COM QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA (CONFORME NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS) E QUATRO PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE CONECTORES TIPO RJ E 01 DIVISOR DE CABOS. DOIS PÉS LATERAIS EM MDP COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. COR: PRETO. ID INTERNO: 26696			
		UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
		Unid	03	R\$ 1.355,00	R\$ 4.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 13.581,30

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO			
		PUFF ESTÚDIO EDUCACIONAL PUFF EM COURO BOVINO COR PRETO E BRANCO. DIMENSÃO APROXIMADA: 0,63M X 0,50M X 0,42M (COMPRI-MENTO X LARGURA X ALTURA). ID INTE RNO: 26697			
		UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
04	01	Unid	02	R\$ 2.271,33	R\$ 4.542,66
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 4.542,66

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é de **R\$ 90.258,14** (noventa mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as empresas interessadas a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Os mobiliários foram agrupados em lotes, por possuírem características próprias. A divisão de cada lote foi feita de forma que não haja diferença de tons entre materiais de mesma cor em razão dos itens serem destinados a um único ambiente, o Estúdio. Portanto, para que os ambientes sejam padronizados, optou-se por lotes que contenham o mesmo padrão e design para que os móveis sejam uniformes em acabamento e instalação.

Não podemos deixar de observar que os itens do presente processo guardam compatibilidade e integração entre si, identificando inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos e serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Portanto, todos os itens constantes em um único lote deverão ser adquiridos por uma mesma empresa para que haja harmonia e concordância entre si, mantendo o design proposto pela projetista.

O agrupamento dos itens se justifica devido à especificação do objeto a ser contratado, tendo em vista que se trata de uma mesma classe de prestação de serviços/fornecimento de mobiliários, podendo uma única empresa ser responsável por todo o objeto do lote, o que proporcionará um ganho de escala, por permitir às empresas interessadas, ofertarem preços bem vantajosos para o **SENAR-AR/MS** na presente aquisição.

O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

O mobiliário deverá seguir o proposto nos projetos das Pranchas 07, 08, 09 e 10, fornecidos pela empresa responsável pelo layout. Os projetos foram vinculados a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) número 11901123 junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

3.4. Os mobiliários deverão ser novos, com comprovação por meio de nota fiscal apresentada no momento da entrega.

3.5. A empresa interessada deverá apresentar somente uma marca e modelo da mobília ofertada, não sendo admitida a cotação itens usados, reaproveitados, remanufaturados ou que não sejam novos.

3.5.1. Junto com a Proposta de Preços, a empresa interessada deverá apresentar catálogos com foto/ilustração e especificações técnicas em conformidade com o objeto ofertado, no qual constem as informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias, contemplando:

a) Apresentar catálogos, prospectos, manuais ou qualquer outro material complementar do fabricante, necessários para o atendimento das características técnicas exigidas, destacando inclusive marcas e modelos.

b) Caso o item ofertado não possua catálogo do fabricante, deverá ser apresentada a marca, modelo e descrição detalhada das características técnicas mínimas solicitadas, com a descrição do sítio de internet para facilitar e agilizar a consulta.

c) Caso a empresa interessada seja a própria fabricante dos itens, deverá constar a sua marca juntamente com descrição detalhada das características técnicas mínimas solicitadas.

3.5.2. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação originais do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante caso tenha.

3.6. A empresa vencedora será a única responsável pela colocação, instalação dos itens, sem gerar qualquer tipo de custo adicional ao **SENAR-AR/MS**.

3.6.1. Qualquer dano ao material fornecido ou as instalações existentes será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução adotado será a **empregada indireta por preços unitários**.

4.2. A solicitação dos móveis, após assinatura do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total (única)**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2.1. Após emissão de Autorização de Fornecimento, a **CONTRATADA** deverá consultar o **SENAR-AR/MS** quanto as dimensões dos eletrodomésticos que serão embutidos nas mobílias feitas sob medida, para que haja convergência entre eles.

4.2.2. A **CONTRATADA** deverá consultar o **SENAR-AR/MS** sobre a inclusão de pontos de iluminação e tomadas nos móveis embutidos e feitos sob medida.

4.2.3. Os móveis deverão ser entregues embalados, protegidos de arranhões, riscos, lascas e outros defeitos.

4.3. Os móveis deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.3.2. A entrega inclui a descarga, montagem/instalação dos móveis no local indicado, despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4. Os móveis entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusados.

4.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento dos mobiliários.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer material defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do quanto a eventuais defeitos e vícios das mobílias fornecidas.

4.8. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.9. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste

instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 90 (noventa) dias, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: os itens faturados, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

- 7.1.1.** Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.
- 7.1.2.** Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.
- 7.1.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.1.4.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.
- 7.1.5.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.
- 7.1.6.** Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.
- 7.1.7.** Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.
- 7.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.1.9.** Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.1.10.** Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.
- 7.1.11.** Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 7.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para os lotes 01 e 02, a empresa interessada deverá apresentar junto a proposta comercial:

a) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome Fabricante dos Móveis ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Sendo um Certificado ou Nota Fiscal do Fabricante da Matéria Prima, que comprove vínculos entre as partes.

b) Certificado de qualidade de painéis de madeira MDP, em nome do Fabricante dos Móveis ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a conformidade com os requisitos das Normas ABNT NBR 14810-2:2018, NBR 15316-2:2019 e NBR 15761:2009. Sendo um Certificado ou Nota Fiscal do Fabricante da Matéria Prima, que comprove vínculos entre as partes.